

ESCLARECIMENTO-1

PROCESSO Nº 05/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Contratação de Serviços – Manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico à solução de processamento, distribuição, armazenamento e proteção de dados, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área demandante da contratação (DETIN).

Pergunta 01 – “Existe empresa atualmente prestando o serviço licitado?”.

Resposta: O Contrato de prestação de serviço encerrou-se em 15/08/2020, portanto atualmente não há contrato vigente para o objeto desta licitação.

Pergunta 02 – “Tem equipamentos que estão em garantia? Se sim, qual a porcentagem?”.

Resposta: Os equipamentos não tem garantia.

Pergunta 03 – “Qual a idade média dos equipamentos que serão prestados serviços de manutenção?”.

Resposta: Aproximadamente 09 anos.

Pergunta 04 – “Qual a estimativa de custo com as trocas de peças mensalmente?”.

Resposta: Não dispomos dessa informação.

Pergunta 05 – “Se o valor da troca de peças mensal for superior o valor estimado para o serviço mensal, a contratante arcará com o valor excedente?”.

Resposta: Não. De acordo com o item **5.4.** do edital: “ O atendimento, para hardware, será do tipo “on-site” mediante manutenção corretiva nas dependências da CEAGESP, por profissionais especializados, e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias”.

Pergunta 06 – “Qual a quantidade de colaboradores será necessária para atender a demanda do objeto do edital?”.

Resposta: O objeto não contempla alocação de mão de obra.



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pergunta 07 – “Podemos entender que o contrato será reajustado anualmente em caso de prorrogação?”.

Resposta: Sim, a regra de reajuste está estabelecida no ANEXO VIII- do Edital- Cláusula Terceira - 3.3 do PRAZO E DO REAJUSTE- Variação do Índice IPCA/IBGE.

Pergunta 08 – “As licitantes interessadas em participar da licitação podem realizar visita técnica antes do pregão?”.

Resposta: A visita não é obrigatória. Se a empresa licitante estiver interessada poderá agendar visita até 02 dias antes da data do Pregão. Podendo ser agendada pelo telefone: (11) 3643-3706 ou pelo e-mail: seinf@ceagesp.gov.br.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Pregoeira